

QUADRO SINÓTICO

Princípios Básicos

Desconcentração

Desconcentração é a distribuição interna de competências dentro da mesma pessoa jurídica, onde uma entidade se desmembra em órgãos para melhorar sua organização.

Exemplo: A União desconcentra serviços em ministérios, como Saúde e Educação, onde os órgãos criados não possuem personalidade jurídica própria, mas atuam em nome da entidade.

Descentralização

A descentralização envolve a transferência de competências para outras entidades, físicas ou jurídicas, que têm personalidade jurídica e não estão subordinadas.

Essas entidades são criadas para especializar serviços, sem a estrutura hierárquica presente na desconcentração.

Características Gerais

Desconcentração

Hierarquia e subordinação entre órgãos.

Criação de órgãos especializados, que não possuem personalidade jurídica.

Exemplo de órgãos: Ministérios como o da Fazenda.

Descentralização

Ausência de hierarquia e subordinação nas entidades descentralizadas.

Essas entidades podem ser de direito público ou privado, atuando de forma autônoma.

Exemplo: Autarquias, fundações e empresas estatais.

Administração Direta

Definição e Função

A administração direta presta serviços públicos diretamente pelos entes políticos, usando órgãos desconcentrados.

Exemplo: Órgãos públicos que integram a estrutura de uma pessoa jurídica, mas possuem capacidade processual ativa.

Características

Estrutura hierárquica com distribuição interna de competências.

Reflete o princípio da eficiência em sua organização.

Administração Indireta

Definição

A administração indireta é constituída por entidades que executam serviços públicos, criadas por lei.

Exemplo: Autarquias, fundações, empresas estatais, que têm personalidade jurídica própria.

Características Comuns

Personalidade jurídica própria e criação por lei específica.

Controle finalístico, sem hierarquia direta em relação à administração direta.

Exemplo: Autarquias como INSS e IBAMA.

Tipos de Entidades da Administração Indireta

Autarquias

Entidades de direito público que exercem atividades típicas do Estado, como o INSS.

Goza de prerrogativas como imunidade tributária e prazos processuais.

Fundações

Formadas pela destinação de um patrimônio para fins públicos ou sociais.

Exemplos: FUNASA e universidades públicas.

Empresas Estatais

Pessoas jurídicas de direito privado que não possuem privilégios fiscais.

Funcionários são celetistas, e a criação depende de legislação específica.

Entidades do Terceiro Setor

Definição e Função

Não integram a administração pública, atuam sem fins lucrativos em colaboração com o governo.

Exemplo: Entidades como Sesi e Senai, que prestam serviços sociais.

Características

Vínculo com a administração pública para receber incentivos.

Submetidas a controle do Tribunal de Contas e com processos de licitação simplificados.

Entidades do Terceiro Setor

Definição e Função

Não integram a administração pública, atuam sem fins lucrativos em colaboração com o governo.

Exemplo: Entidades como Sesi e Senai, que prestam serviços sociais.

Características

Vínculo com a administração pública para receber incentivos.

Submetidas a controle do Tribunal de Contas e com processos de licitação simplificados.

Tipos de Entidades do Terceiro Setor

Organizações Sociais (OS)

Criadas por particulares, prestam serviços públicos não exclusivos do estado.

Firmam contratos de gestão com o governo, que fornece recursos e apoio.

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)

Sem fins lucrativos, podem receber verbas públicas e não exigem a participação de servidores no conselho.

Exigem procedimento simplificado de licitação para contratações.

Organizações da Sociedade Civil (OSC)

Entidades filantrópicas que atuam na prestação de serviços públicos, utilizando recursos para seus objetivos.

Mapa Mental: Organização da Administração Pública

Estrutura da Administração Pública

- Tipos de Entidades
 - Entidades da Administração Direta: Ministérios, Secretarias e Autarquias.
 - Entidades da Administração Indireta: Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações.
- Níveis de Administração
 - Federal: Governo Central e suas entidades.
 - Estadual: Governos Estaduais e suas autarquias.
 - Municipal: Prefeituras e órgãos locais.

Princípios Fundamentais

- Legalidade
 - Todas as ações administrativas devem estar de acordo com a lei.
 - A administração pública não pode agir além do que a legislação permite.
- Impessoalidade
 - Os atos administrativos devem ser realizados sem favorecimento pessoal.
 - Busca garantir igualdade de tratamento entre os administrados.
- Moralidade
 - Os atos da administração pública devem respeitar a ética e os valores sociais.
 - É necessário que as ações sejam justas e transparentes.

Instrumentos da Administração Pública

- Planejamento
 - Planejamento estratégico e orçamentário para alcançar objetivos.
 - Exemplo: PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
- Controle e Fiscalização
 - Mecanismos de supervisão para garantir a legalidade e eficácia dos atos.
 - Exemplo: Controle interno e Tribunal de Contas.

Relações entre os Poderes

- Interação entre Executivo, Legislativo e Judiciário
 - O Executivo executa as leis; o Legislativo as cria; o Judiciário as interpreta.
 - A importância da harmonia e independência entre os poderes.
- Controle Legislativo
 - O Legislativo fiscaliza os atos do Executivo através de comissões e audiências.
 - Exemplo: Aprovação de contas públicas e criação de leis.

Desafios da Administração Pública

- Eficiência e Transparência
 - Necessidade de otimização dos recursos públicos e prestação de contas.
 - Uso de tecnologia para aumentar a transparência e a participação popular.
- Combate à Corrupção
 - Implementação de políticas e mecanismos para prevenir a corrupção.
 - Exemplo: Lei de Acesso à Informação e programas de integridade.